PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 210/2026/PMJ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026/PMJ

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** representada neste ato pelo(a) Secretário(a), **ROSANE KUNEN**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Instrução Normativa nº 08/2014 e alteração, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições constantes neste ato convocatório, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação eventual e futura de brinquedos e material pedagógico.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente no seguinte endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h20min do dia 27 de outubro de 2026.

ABERTURA DA SESSÃO: 13h30min do dia 27 de outubro de 2026, no endereço eletrônico informado acima.

Importante destacar que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para a aquisição eventual e futura de brinquedos e material pedagógico, destinados às unidades da rede municipal de ensino e às instalações dos demais órgãos participantes do Município de Joaçaba/SC.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1. Os itens, objeto desta licitação, devem ser cotados e entregues de acordo com as especificações do **anexo II**.

2.2. O Município não se obriga a contratar das proponentes vencedoras, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

2.3. Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

2.4. O órgão gerenciador poderá, a seu critério e mediante solicitação justificada, exigir da proponente vencedora a apresentação de amostra do item previamente à emissão da respectiva ordem de fornecimento, com o objetivo de verificar a conformidade do produto com as especificações técnicas descritas neste edital.

2.4.1. A proponente vencedora, quando solicitada, deverá apresentar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação, no local indicado pelo órgão gerenciador.

2.4.2. A amostra será avaliada pelo(a) fiscal do contrato, que emitirá parecer fundamentado de aprovação ou reprovação, com base nos seguintes critérios objetivos:

a) Conformidade com as especificações técnicas descritas no edital (material, dimensões, acabamento, funcionalidade);

b) Presença de certificação do INMETRO, quando exigível;

c) Adequação à faixa etária indicada;

d) Ausência de peças soltas, pontas cortantes ou materiais tóxicos que possam comprometer a segurança do uso infantil;

e) Compatibilidade com a descrição e imagens constantes do catálogo ou ficha técnica apresentados na licitação

2.4.3. A análise da amostra será concluída no prazo de 3 (três) úteis após o seu recebimento.

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

2.4.4. Em caso de aprovação, a proponente vencedora emitirá a ordem de fornecimento correspondente, e a amostra será devolvida à proponente vencedora ou computada no quantitativo adquirido, conforme opção do órgão gerenciador.
2.4.5. Em caso de reprovação, a proponente vencedora será notificada dos motivos e poderá, em 10 (dez) dias corridos, apresentar nova amostra para reavaliação, por uma única vez.
2.4.5.1. Mantida a reprovação da amostra, o órgão gerenciador poderá:
a) Convocar o licitante em posição subsequente no cadastro de reserva, se houver.
b) Aplicar sanções previstas neste edital, conforme a gravidade da situação.
2.4.6. A exigência de amostra **não será obrigatória em todas as aquisições**, sendo faculdade do órgão gerenciador solicitar quando entender necessário, de forma motivada.

2.5. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio, frete do material, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

2.6. A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos materiais no local indicado, sem custos adicionais para o órgão solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa.
2.6.1. Os locais de entrega incluem o prédio da Prefeitura Municipal, salas, prédios das Secretarias participantes ou prédios públicos específicos indicados pelo fiscal de contrato.
2.6.2. A proponente vencedora deverá fazer constar nas embalagens a identificação clara da empresa e a correta identificação dos itens acondicionados.
2.6.3. Os itens fornecidos deverão atender integralmente às normas técnicas e à legislação vigente, apresentando-se com as características originais do fabricante, sendo vedado o fornecimento de produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer tipo de alteração em suas especificações originais.

2.7. Os materiais serão recebidos em duas etapas, conforme descrito a seguir:
a) **Recebimento Provisório**: Realizado no ato da entrega por servidor designado, para efeito de contagem de volumes e verificação de integridade das embalagens, mediante aposição de assinatura no canhoto da Nota Fiscal.
b) **Recebimento Definitivo**: Realizado pelo Fiscal do Contrato no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a conclusão total da montagem e instalação dos móveis, mediante inspeção técnica minuciosa que ateste a conformidade com as exigências editalícias, normas da ABNT e perfeita funcionalidade dos itens.
2.7.1. A assinatura de comprovantes de entrega, conhecimentos de transporte, notas fiscais ou documentos congêneres não constitui aceite definitivo dos produtos, representando apenas a confirmação do recebimento físico dos materiais, permanecendo condicionada a aceitação definitiva à posterior análise e aprovação pelo setor competente.

2.8. Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, observando-se os prazos contratuais.
2.8.1. Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
2.8.2. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou de qualidade dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.

2.9. DA GARANTIA:
2.9.1. A proponente vencedora deverá oferecer uma garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 90 (noventa) dias, conforme o Código de Defesa do Consumidor, ou prazo superior oferecido pelo fabricante, procedendo à substituição imediata dos itens que apresentarem falhas de durabilidade ou segurança.
2.9.2. Para efeitos de acionamento da garantia, será suficiente a apresentação da Nota Fiscal de Compra.

2.10. Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Edital, regularmente estabelecidas no País, desde que atendam às exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
3.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
3.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3.5. Os participantes deverão assumir inteira responsabilidade pela inexistência de foros que possam impedir a sua participação e/ou habilitação na presente licitação, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados, bem como pela veracidade das informações e declarações prestadas.

3.6. **Da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais:**
3.6.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes:
3.6.1.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, **clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.**
3.6.1.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
3.6.1.3. A condição de Microempreendedor Individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
3.6.1.4. A Certidão ou Certificado deverão ter a emissão dentro do exercício fiscal vigente na data marcada para a abertura da presente Licitação.
3.6.1.5. Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2° do art. 18-E.
3.6.1.6. **Também deverá ser observado o disposto no art. 4º da Lei 14.133/21.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível,

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Joaçaba, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.3. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas.

5.1.1. De acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor na fase de habilitação, dos quais deverão serem enviadas no prazo de 2 (duas) horas, após o envio de mensagem do(a) pregoeiro(a) via sistema.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações on-line, fornecidas pelo sistema de Pregão Eletrônico:

5.3.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5.3.2. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3.3. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3.4. Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

5.3.5. Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.3.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.3.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Federal Complementar nº 123/2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

5.7. Até o horário estipulado para o recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.

5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
6.1.2. Marca de cada item ofertado, **para não identificar a empresa pode-se utilizar o termo "PRÓPRIO"**;
6.1.3. Modelo de cada item ofertado, **para não identificar a empresa pode-se utilizar o termo "PRÓPRIO"**;
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do anexo I ou do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. No preço cotado já deverão estar incluídos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.8. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município de Joaçaba, poderão ser desconsiderados pela Comissão de Licitações, cabendo a esta agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será definido pelo(a) Pregoeiro(a).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a)persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a)aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 10 (dez) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, pelo prazo de 10 (dez) minutos, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.

7.30.2. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

7.30.3. O(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 10 (dez) minutos, para intenção de recuso referente as Propostas. As intenções interpostas deverão ser motivadas/justificadas brevemente e serão julgadas posteriormente em outra etapa – após intenções da fase de habilitação.

7.31. Após o prazo de intenção de recurso, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9. DA HABILITAÇÃO

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

9.1. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro solicitará a(s) licitante(s) arrematante(s) no(s) item(ns) que no prazo de 02 (duas) horas apresente os documentos de habilitação solicitados neste Edital.
9.1.1. Tendo em vista o horário de expediente do Município, caso a solicitação ocorra após as 18 (dezoito) horas o prazo mencionado acima será até as 13 (treze) horas do próximo dia útil.
9.1.2. Caso o proponente apresente documentação de habilitação com erro ou não apresente no prazo estabelecido no item **9.1**, poderá ser concedido novo prazo de 1 (uma) hora para regularização ou apresentação dos documentos de habilitação. Esse prazo poderá ser concedido até no máximo duas vezes após o prazo inicial do item **9.1**.

9.2. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
9.2.1. É dever do licitante de atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas pelo Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes, quando solicitado, deverão encaminhar, quando solicitado, através do sistema, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
9.7.1.1. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.7.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio (www.portaldoempreendedor.gov.br);
9.7.1.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.7.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.7.1.5. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.7.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
9.7.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

9.7.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.7.2.1. CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso, **pertinente e compatível com o objeto desta licitação**.

9.7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação. (art 68 II).

9.7.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.2.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

9.7.2.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

9.7.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.7.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

9.7.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.7.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei Federal nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.7.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.7.3.2. Declaração expressa pela proponente atestando que a mesma goza de boa situação financeira. Na referida declaração deverá constar a assinatura do contador da empresa com a devida identificação **(modelo do anexo III).**

9.7.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.7.4.1. 1. Todos os itens devem possuir selo INMETRO, na forma que o vencedor no primeiro lugar deverá, na fase de aceitação da proposta, apresentar Certificado de Conformidade válido, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, atestando o estrito cumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria nº 200/2021 do INMETRO ou norma vigente que vier a substituí-la.

9.7.4.2. 2. Para os itens que possuam exigência de construção em madeira maciça de (Pinus, Eucalipto) que provém de reflorestamento (itens **24, 47, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 65 e 79**), a empresa contratada deverá comprovar a procedência legal e o manejo sustentável da madeira utilizada na fabricação dos mobiliários fornecidos.

a) A comprovação da origem da matéria-prima dar-se-á no momento da execução do contrato, durante o recebimento provisório dos bens, mediante a apresentação do Documento de Origem Florestal (DOF), emitido pelo IBAMA, ou por meio de certificação florestal reconhecida (selo FSC, Cerflor, etc…).

b) Não será admitida a exigência de exclusividade de marcas ou selos privados para fins de aceitação, sendo aceito qualquer meio de prova oficial admitido pela legislação ambiental brasileira vigente.

9.7.5. **OUTRAS COMPROVAÇÕES E DECLARAÇÕES:**

9.7.5.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/2014, quando for o caso.

9.7.5.1.1. A Certidão ou o Certificado deverão estar **atualizados**, ou seja, emitidos a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.

9.7.5.2. Declaração informando todos os dados (nome, cargo, CPF, endereço comercial completo, telefones, e e-mails institucional) de quem será responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, caso

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

não for o proprietário deverá encaminhar a procuração registrada lhe dando esses poderes, conforme modelo **Anexo IV.**

9.7.6. **COMPROVAÇÕES DE IDONEIDADE:**

9.7.6.1. Ainda na fase de habilitação, deverão ser apresentadas pela proponente vencedora, as seguintes certidões:

9.7.6.1.1. Consulta de Sanções no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

9.7.6.1.2. Consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.7.6.1.3. Consulta na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3).

9.7.6.1.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

9.7.6.2. As consultas referentes aos **itens 9.7.6.1.1, 9.7.6.1.2 e 9.7.6.1.3**, deverão ser realizadas no **CPF do sócio majoritário** da empresa provisoriamente vencedora.

9.7.6.3. A consulta a que se refere o **item 9.7.6.1.4**, deverá ser realizada no **CNPJ da proponente vencedora**.

9.7.6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.7.7. A existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.7.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para a emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.7.7.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.7.8. No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.

9.7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.10. Será inabilitado o licitante que após todas as possibilidades informadas no **item 9.1 e 9.1.2** deste edital, não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.7.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.7.12. Constatado o atendimento às exigências de participação e de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.7.13. Caso a proponente seja desclassificada/inabilitada, será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) remanescente(s), para apresentação dos documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas.

9.7.13.1. Tendo em vista o horário de expediente do Município, caso a solicitação ocorra após as 18 (dezoito) horas o prazo mencionado acima será até as 13 (treze) horas do próximo dia útil.

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

9.7.14. O(a) Agente de Contratação abrirá prazo, mínimo, de 10 (dez) minutos, para intenção de recuso referente ao(s) documento(s) de habilitação e documento(s) complementar(es). As intenções interpostas deverão ser motivadas/justificadas brevemente.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro(a)verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
10.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
11.1.2. Quando houver erro na aceitação do percentual melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da Lei Federal Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante de manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de Joaçaba e o vencedor da licitação, na qual consignarão os direitos e obrigações das partes, conforme minuta presente neste instrumento.

13.2. A empresa vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a notificação ou data de envio do e-mail, podendo ser prorrogado, uma ÚNICA vez

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

por igual período, desde que a empresa apresente solicitação com justo motivo, condicionado à aceitação dos motivos pelo Município.

13.3. O prazo de **vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a partir da última assinatura das partes, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica para o Município de Joaçaba e a comprovação de aceite da renovação por parte do fornecedor.
13.3.1. O gestor do contrato ficará responsável por comprovar a vantajosidade da renovação da Ata e solicitar a renovação.

13.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

13.5. O quantitativo total expresso no neste Edital é estimado e representa a previsão dos órgãos gerenciador e participantes, pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

13.6. O preço registrado para cada item e a indicação dos respectivos fornecedores será divulgado no site oficial da Prefeitura e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.7. O fornecedor terá seu Registro cancelado quando:
13.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
13.7.2. Não assinar a ata ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
13.7.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
13.7.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será formalizado por despacho fundamentado.

13.9. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
13.9.1. Por razão de interesse público; ou
13.9.2. A pedido do fornecedor, conforme previsto no Decreto nº 7.892/2013, ou outro que o substitua.

13.10. A existência de preços registrados implica compromisso de execução nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.

13.11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no Art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.12. A qualquer tempo, cada um dos percentuais registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
13.12.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus percentuais aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.13. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, será obtida mediante a solicitação da contratada ao Município de Joaçaba, através de protocolo acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que eventuais alterações deferidas serão aplicadas a partir do primeiro dia útil do mês posterior ao pedido.

13.14. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

13.15. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços atuais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preços do Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Será considerada a data-base vinculada à data da proposta de preços para efeitos de reajuste.

13.16. Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, § 3º, a faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas coma execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.2. O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

14.2.1. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

14.3. O objeto licitado será recebido:

14.3.1. Provisoriamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

14.4. Constatada alguma irregularidade no serviço executado, o Município de Joaçaba poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

14.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência desse servidor deverão ser solicitadas ao responsável do órgão gerenciador, em tempo hábil, visando às medidas convenientes.

14.6. De acordo com a Seção II, Art. 13 do Decreto nº 6.764, de 09 de março de “Com vistas à otimização dos quadros de pessoal, quando não exigível pela complexidade do objeto, poderá ser dispensada a designação de gestor do contrato, hipótese em que o fiscal do contrato, designado na forma do art. 9º, desempenhará cumulativamente as atribuições dispostas nos incisos II a VII do art. 8º”.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA E DA SECRETARIA

15.1. DAS OBRIGAÇÕES DA **PROPONENTE VENCEDORA**:

15.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.1.2. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

15.1.3. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.4. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do Art. 25, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.1.5. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução dos serviços;

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

15.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
15.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão dos itens da Ata de Registro de Preços;
15.1.8. A inadimplência da proponente vencedora não transfere ao órgão requisitante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Edital;
15.1.9. Indenizar o órgão gerenciador quando ocorrerem danos, avarias, extravios ou inutilização de objetos da Secretaria ou terceiros;
15.1.10. Executar o objeto de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para o Município;
15.1.11. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva execução dos itens solicitados;
15.1.12. Prestar os itens solicitados e o fornecimento dos materiais pelo valor consignado na Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega de produtos, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;
15.1.13. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
15.1.14. Prestar os serviços ou fornecer os materiais necessários para a execução dos serviços, em estrita conformidade com as disposições e especificações deste Edital;
15.1.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os serviços da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
15.1.16. Efetuar a troca dos produtos entregues que estiverem fora das especificações contidas neste Edital, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município;
15.1.17. Comunicar ao órgão requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
15.1.18. Indicar preposto com poderes para representá-la formalmente, administrativa e operacionalmente, durante a execução da Ata de Registro de Preços;
15.1.19. Facilitar todas as atividades de fiscalização durante toda a vigência da Ata de registro de Preços;
15.1.20. Promover, com a presença do fiscal do órgão gerenciador, a verificação da execução e do fornecimento efetuado, confirmando que os serviços e os materiais estão de acordo com o solicitado;
15.1.21. Dar ciência por escrito ao fiscal da Ata de Registro de Preços sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;
15.1.22. Verificar a qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, procedendo a sua substituição ou adequação, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pelo órgão requisitante;
15.1.23. Repor os itens, quando os mesmos, na ocasião do recebimento, apresentar defeito, estiver em desacordo com as especificações técnicas e em desacordo com a solicitação do órgão requisitante;
15.1.24. Atender aos chamados do órgão requisitante, visando efetuar, imediatamente, reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto deste Edital;
15.1.25. Manter todos os empregados colocados a serviço, devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da proponente vencedora;
15.1.26. Os empregados da proponente vencedora não terão relação de emprego com o Município de Joaçaba, sendo de exclusiva responsabilidade da proponente vencedora as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
15.1.27. Cuidar para que seus empregados designados para a execução dos itens zelem pelo patrimônio público.

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA **ÓRGÃO REQUISITANTE**:
15.2.1. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
15.2.2. Observar para que durante a execução da Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela proponente vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
15.2.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
15.2.4. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

15.2.4.1. Executar o pagamento de acordo com o quantitativo solicitados e entregue mediante a apresentação da nota fiscal emitida para este fim;
15.2.5. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora, para que a mesma proceda a execução do objeto;
15.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado;
15.2.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
15.2.8. Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
15.2.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as exigências deste Edital e seus Anexos;
15.2.10. Emitir, quando da necessidade da aquisição dos itens, através do órgão requisitante, autorização para o fornecimento dos mesmos;
15.2.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados a execução dos serviços licitados, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os recursos orçamentários para a presente licitação correrão por conta da dotação abaixo especificada, no valor total de **R$ 651.463,13 (seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e treze centavos)**, cujas fontes serão:

ÓRGÃO: 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Despesa: **95**
Projeto Atividade: 2.047 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Despesa: **98**
Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00
Despesa: **124**
Projeto Atividade: 2.173 - Manutenção da Secretaria de Educação
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Despesa: **127**
Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00
Despesa: **104**
Projeto Atividade: 2.048 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil Creche
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Despesa: **107**
Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00
Despesa: **117**
Projeto Atividade: 2.162 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escolar
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Despesa: **120**
Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00
Despesa: **112**
Projeto Atividade: 2.058 - Manutenção da Biblioteca Municipal
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Despesa: **114**
Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00

ÓRGÃO: 16.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Despesa: **5**
Projeto Atividade: 2.073 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - 16.001.08.244.0004.2073.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Despesa: **5**
Projeto Atividade: 2.073 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - 16.001.08.244.0004.2073.3.3.90.00.00 / 1.600.0000.0612 - Recursos não Vinculados de Impostos
Despesa: **26**

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

Projeto Atividade: 2.216 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - 16.001.08.244.0004.2216.4.4.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Despesa: **26**
Projeto Atividade: 2.216 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - 16.001.08.244.0004.2216.4.4.90.00.00 / 1.660.0000.0612 - Recursos não Vinculados de Impostos
Despesa: **26**
Projeto Atividade: 2.216 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - 16.001.08.244.0004.2216.4.4.90.00.00 / 1.669.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado, pelo Departamento de Contabilidade e Finanças do Município de Joaçaba/SC em até 10 (dez) dias contados da entrega do objeto, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item e quantidade efetivamente executada.
17.1.1. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.
17.1.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, preferencialmente, em banco público (Banco do Brasil ou Caixa), cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.

17.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:
✓ PREFEITURA DE JOAÇABA: Av. XV de Novembro, n. 378, Centro, Joaçaba/SC. CNPJ nº 82.939.380/0001-99 (órgão gerenciador);
✓ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Av. XV de Novembro, n. 378, Centro, Joaçaba/SC. CNPJ nº 02.247.113/0001-11 (órgão participante);
17.2.1. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
17.2.2. O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal os dados bancários da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário, bem como o número do empenho e do processo licitatório.
17.2.3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município de Joaçaba do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
18.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
18.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
18.1.3. Der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
18.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
18.1.6. Não celebrar a Ata, contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
18.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
18.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
18.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
18.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
18.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

18.2.1. ADVERTÊNCIA: Quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

18.2.2. MULTA: Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Contrato, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura deste ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;

c) 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

18.2.2.1. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

a) Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.

b) Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

18.2.2.2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:

a) Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

18.2.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “18.1.2”, “18.1.3” e “18.1.4” do subitem 18.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.2.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “18.1.8”, “18.1.9”, “18.1.10” e “18.1.11” do subitem 18.1, bem como nas alíneas “18.1.2”, “18.1.3” e “18.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4. Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

18.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Nos termos dos dispositivos legais, se o licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo máximo previsto na lei 14.133/21, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto, na prestação do serviço de forma inadequada, ou ainda, não atendimento da notificação, sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor registrado em ata.

19.3. No caso de inexecução total ou parcial do objeto, multa de 10% sobre o valor registrado em ata, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial da decisão definitiva.

19.4. As penalidades aludidas acima não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. **A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD

21.1. A proponente vencedora obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

21.2. Tanto o Município de Joaçaba quanto a proponente vencedora deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente, devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

21.3. Os dados pessoais aos quais o Município de Joaçaba tiver acesso em razão da execução da Ata de Registro de Preços não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Joaçaba.

21.4. O Município de Joaçaba e a proponente vencedora ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

21.5. O Município de Joaçaba e a proponente vencedora deverão implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

21.6. O Município de Joaçaba e a proponente vencedora deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

21.7. O Município de Joaçaba e a proponente vencedora deverão assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

21.8. O Município de Joaçaba e a proponente vencedora cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

21.9. O Município de Joaçaba e a proponente vencedora notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições

relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato/ata, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

21.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente.

21.11. Eventuais responsabilidades do Município de Joaçaba e da proponente vencedora serão apuradas conforme estabelecido no contrato/ata e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

21.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às partes decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a parte que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

21.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações contratuais/editalícias.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.12. A Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato/ata.
22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. Para os casos omissos do presente Edital aplicar-se-á o disposto na Lei 14.133/21 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.

22.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.joacaba.sc.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Compras e Licitações do Município de Joaçaba, situado no endereço Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, nos dias úteis, no horário das 13h00 às 19h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, ou pelos telefones (49) 3527-8805/3527-8815/3527-8828.

22.16. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Joaçaba/SC, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
22.17.1. Anexo I – Termo de Referência;
22.17.2. Anexo II – Estimativa de Preços;
22.17.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Boa Situação/Capacidade Financeira;
22.17.4. Anexo IV – Modelo de Cadastro do Responsável pela Assinatura do Ata de Registro de Preços;
22.17.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Joaçaba/SC, 08 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSANE KUNEN – Secretária

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 210/2026/PMJ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026/PMJ

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência encontra-se apensados ao Processo Licitatório e também estão disponibilizados nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.joacaba.sc.gov.br (Transparência>Licitações>Pregão).

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 210/2026/PMJ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026/PMJ

ANEXO II
ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R$)
1	13	UN	MICROSCÓPIO MONOCULAR, tipo acadêmico escolar, mínimo de 3 lentes ajustáveis, com ampliação mínima de 100, 400 e 1200X. Foco ajustável, braço deslizante e ajuste contínuo de iluminação. Mínimo de 5 lâminas de observação, 6 coberturas plásticas circulares, 1 bastonete plástico e 2 frascos para enchimento ou armazenamento de líquidos e sólidos e vários reagentes químicos. Alimentação: 2 pilhas AA não inclusas.	239,99	3.119,87
2	12	UN	MICROSCÓPIO BINOCULAR 1600x, para observações detalhadas em laboratórios de ensino. Essencial para análises microbiológicas, histológicas e citológicas. Características Técnicas: Cabeçote Binocular Siedentopf: Inclinado a 30 graus e com rotação de 360° para maior conforto e flexibilidade; Oculares de Campo Amplo: WF10X (18 mm) e WF16X (11 mm) para uma visão clara e ampla; Revólver Quádruplo: Permite a troca rápida entre as objetivas; Objetivas Acromáticas: 4X, 10X, 40X(S), 100X (S, Óleo) para uma variedade de aumentos; Foco Coaxial Grosso e Fino: Com ajuste de tensão para precisão no foco; Platina Retangular de Dupla Camada: Mecânica para movimentação precisa da amostra; Condensador Ajustável: Pinhão e cremalheira 1,25 N.A com diafragma/íris e suporte de filtro; Iluminação LED 3W: Com controle de intensidade para iluminação adequada; Fonte de Alimentação Interna BIVOLT: Compatível com diferentes voltagens.	2.154,28	25.851,36
3	14	UN	BRINQUEDO: KIT PANELINHAS fabricadas em madeira maciça. Acabamento em tinta e cera atóxica. Quantidade 01 panela, 01 frigideira, 01 espátula e 01 colher de pau). Embalagem em saquinho de telinha ou tecido reutilizável.	155,87	2.182,18
4	13	UN	BRINQUEDO: KIT MINI COZINHA fabricada em madeira e MDF com portas que abrem e fecham, botões giratórios, torneira, fogão, pia com cuba e micro-ondas inclusos no móvel. Tamanho total aproximado de 70cmX80x40cm.	999,00	12.987,00
5	50	UN	TATAME EM EVA (etileno vinil acetado), com encaixe, composto por 06 peças com medidas de 100 x 100 x 3 cm (C x L x A) .	456,29	22.814,50
6	20	UN	ESPUMADO "DEITA BEBÊ" em formato de uma rosca, fabricado em espuma de alta qualidade e densidade revestida em bagum colorido, com costura super resistente. Medidas aproximadas 60 x 60 x 10 cm)	159,00	3.180,00
7	20	UN	ESPUMADO "SENTA BEBÊ", fabricado em	169,00	3.380,00

			espuma de alta qualidade e densidade revestida em bagum colorido, com costura super resistente. Medidas aproximadas 60 x 50 x 15 cm). Auxilia bebês na fase dos seis meses a reforçar a coluna e a ficarem sentados sozinhos.		
8	28	UN	ESPUMADO "TROCA BEBÊ", fabricado em espuma de alta qualidade e densidade revestida em bagum colorido, com costura super resistente. Medidas aproximadas 50 x 70 x 10 cm).	117,30	3.284,40
9	12	UN	FAMÍLIA BRANCA DE FANTOCHES (pai, mãe, avô, avó e casal de filhos), confeccionados com cabeça em espuma revestida em veludine (material tipo malha, próprio para confecção de fantoches), olhos plásticos, boca em papel couro, parte externa revestida de veludine vermelho e parte interna revestida com tecido de algodão O pescoço deverá ser extensão do mesmo material que reveste a cabeça. Cabelos em fios de lã. Tamanho aproximado de cada boneco: 40 cm.	169,18	2.030,16
10	12	UN	FAMÍLIA NEGRA DE FANTOCHES (pai, mãe, avô, avó e casal de filhos), confeccionados com cabeça em espuma revestida em veludine (material tipo malha, próprio para confecção de fantoches), olhos plásticos, boca em papel couro, parte externa revestida de veludine vermelho e parte interna revestida com tecido de algodão O pescoço deverá ser extensão do mesmo material que reveste a cabeça. Cabelos em fios de lã. Tamanho aproximado de cada boneco: 40 cm.	197,50	2.370,00
11	6	UN	BANDINHA RÍTMICA – conjunto contendo 20 instrumentos musicais, acondicionados em mochila de nylon, sendo: 01. Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 280 x 240mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200mm de tamanho. 02. Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 160x240mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200 de tamanho. 03. Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo 250mm de comprimento e 45mm de diâmetro. 04. Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 300mm de comprimento na parte maior e acabamento cromado, acompanhado de baqueta de madeira de 220mm de comprimento. 05. Um blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo 150mm de comprimento. 06. Um pandeiro confeccionado em PVC colorido, com 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências. 07. Um sininho infantil, confeccionado em alumínio cromado medindo 150mm, com cabo de	1.066,33	6.397,98

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

			madeira lixada/envernizada e sem farpas. 08. Um pandeiro pastoril, confeccionado em PVC colorido, medindo 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado. 09. Um afoxé confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo 170mm. 10. Uma maraca, confeccionada em madeira, com corpo em material plástico, medindo aproximadamente 170mm. 11. Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220mm. 12. Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 150mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. 13. Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200mm de diâmetro. 14. Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo 230mm. 15. Um conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 100 mm de diâmetro. 16. Uma campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo 150mm e 06 guizos metálicos com acabamento cromado. 17. Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo 80x60mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180mm, com fixação. 18. Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim, lixada e sem farpas, medindo 190x20mm. 19. Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 300mm de comprimento. 20. Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo 200mm, com baqueta no mesmo material e acabamento.		
12	13	UN	FANTOCHES DE ANIMAIS - conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, contendo 10 fantoches (sapo, girafa, macaco, jacaré, tartaruga, lobo, leão, arara, elefante e tucano) medindo aproximadamente 280mm de altura. Acondicionado em embalagem plástica.	164,56	2.139,28
13	160	UN	BAMBOLÊ profissional 3/4 de alta qualidade, colapsável. Diâmetro 80 cm. Feitos em tubos reforçados de polietileno e encapados com fitas de vinil resistentes e duráveis e em cores diversas. Material: Polietileno Tubo: 3/4. Peso: aprox. 240g.	76,60	12.256,00
14	31	UN	MORDEDOR COM ÁGUA 100% Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS), Mordedor: 100% Polietileno (PE), Liquido: 100% água. Dimensões aproximadas do produto 11 x 2,5 x 10 cm; 0,06g.	27,27	845,37
15	22	UN	LIVRO SENSORIAL INTERATIVO EM TECIDO – PRIMEIRA INFÂNCIA: DESCRIÇÃO TÉCNICA: Livro macio confeccionado em tecido e pelúcia atóxicos, laváveis e resistentes, com páginas acolchoadas e cantos texturizados para estímulo tátil. Contém ilustrações educativas (animais,	70,09	1.541,98

			formas e números) impressas com tinta não tóxica, contas coloridas deslizantes, alça de fácil empunhadura e anel de fixação compatível com carrinhos e bebê conforto. Especificações: Dimensões: 14 cm x 3 cm x 22,5 cm; Faixa etária: 3 meses a 5 anos; Materiais: Tecido, pelúcia e polímeros atóxicos; Finalidade: Estímulo sensorial, coordenação motora fina e percepção visual.		
16	6	UN	PELÚCIA TREME TREME DE ATIVIDADES BUBAZOO. Animais Diversos. Composição: Tecido: 100% Poliester; Chocalho: 100% Poliestireno (PS); Buzina: 100% EVA; Cabide: 75% Polipropileno (PP) e 25% Acetato-Vinilo de Etileno (EVA); Mordedor: 100% Acetato-Vinilo de Etileno (EVA) e Anel: 100% Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS). Dimensões aproximadas: (AxLxP): 31cm x 16cm x 10cm.	115,86	695,16
17	31	UN	MORDEDOR COM CHOCALHO PARA BEBÊ. Material elastômero, termoplástico e acrilonitrila butadieno estireno. Medidas aproximadas 4 cm x 8 cm x 15 cm, peso 100g. Certificado INMETRO.	39,34	1.219,54
18	13	UN	TREM DE MADEIRA: Confeccionado todo em madeira com vagões e pinos de encaixe coloridos. Tamanho aproximado 40 x 8cm.	61,56	800,28
19	100	UN	PETECA COLORIDA: material couro sintético, espuma e penas. medidas aprox.: 11 cm x 11 cm x 19 cm (CxLxA).	33,20	3.320,00
20	120	UN	BONECA NENEZINHO NEGRO. Para crianças a partir de 3 anos. Composição: plástico e tecido. Dimensões aproximadas: 44 cm de altura. Marca de Referência: Estrela.	132,82	15.938,40
21	13	UN	CAIXA DE FERRAMENTAS INFANTIL: Caixa em madeira com 07 ferramentas em MDF, chave de boca pequena, chave de boca grande, chave de fenda, esquadro, martelo, serrote e alicate. Tamanho aproximado das ferramentas 13cm x 20 cm, tamanho da caixa 34 cm x 16cm x 18,5 cm.	224,76	2.921,88
22	12	UN	BLOCOS LÓGICOS - em madeira MDF com pintura atóxica, contendo 48 (quarenta e oito) peças em forma geométrica em 03 cores diferentes (amarela, azul e vermelha), acondicionadas em caixa de madeira - medidas aproximadas: 200 x 110 x 70 mm	70,56	846,72
23	13	UN	KIT PEQUENO ENGENHEIRO, contendo 1000 (mil) blocos de empilhar em madeira com ilustração de castelo impresso em silk screen, acondicionados em sacola plástica com zíper. Medidas aproximadas da embalagem: 400 x 300 x 300 mm	340,81	4.430,53
24	13	UN	CAMINHÃO BAÚ EM MDF. Com detalhes funcionais e cantos arredondados para maior segurança no manuseio. Possui múltiplas aberturas que ampliam a interatividade: Porta traseira basculante, abertura lateral e portas frontais funcionais, as rodas e o para-choque são fabricados em madeira maciça de pinus, proporcionando resistência mecânica e visual diferenciado. Indicação etária: A partir de 18 meses. Dimensões: 80 cm (comprimento) x 15 cm	284,24	3.695,12

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

			(largura) x 24 cm (altura). Peso: 2,52 kg. Materiais: MDF de média densidade (estrutura principal) e pinus (rodas e para-choque). Acabamento: Pintura atóxica e selada, nas cores sugeridas: laranja (cabine) e cinza (carroceria). Segurança: Produto fabricado com materiais seguros e cantos arredondados. Não contém peças pequenas destacáveis. Certificação: Conforme os requisitos da Portaria INMETRO no 302/2021. Produto acompanha selo de conformidade, garantindo que atende às normas brasileiras de segurança para brinquedos.		
25	13	UN	CARRINHO COM CONJUNTO DIDÁTICO EM MADEIRA COM BLOCOS DE ENCAIXE TRIDIMENSIONAIS. Descrição Técnica: Confeccionado em madeira maciça, composto por 1 carro com cordão para tração manual, 2 carros, 1 boneco e 6 blocos geométricos, que formam um quebra-cabeça tridimensional. Produto com acabamento lixado, isento de rebarbas ou arestas cortantes, oferecendo segurança durante o manuseio. Dimensões aproximadas: 25,5 cm (C) x 9,0 cm (L) x 7,5 cm (A). Características Complementares: Material madeira maciça natural, atóxica; Acabamento: Superfície polida, sem aplicação de tinta ou verniz;	156,79	2.038,27
26	12	UN	CAMINHÃO DE BOMBEIROS em madeira com 45 peças para montar e brincar. Com roda livre. Desenvolve habilidades motoras finas. 30 x 14,5 x 30 cm.	299,00	3.588,00
27	12	UN	BONECA DE PANO INCLUSIVA, diversos modelos (com identidade e representatividade racial, japonesa, negra, branca, ruiva, loira, com óculos e inclusiva autista, vitiligo e síndrome de down). Boneca preenchida com fibra siliconada atóxico, antialérgico e lavável à mão. Estampada dos dois lados. Tamanho aproximado: 30x14 cm. Composição: 100% Poliéster. Com saquinho de TNT para guardar.	96,45	1.157,40
28	13	UN	CONJUNTO DE BICHOS COM FILHOTES. Composto por quatro animais: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca; e os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de um zíper ou velcro. Todos confeccionados em tecido de plush colorido, antialérgico, e com enchimento de fibra sintética. Marca referência: Maxi Toys.	400,00	5.200,00
29	60	UN	CORDA ELÁSTICA – ideal para diversos exercícios físicos, com 6 metros, cores diversas.	32,28	1.936,80
30	12	UN	KIT ANIMAIS: com imagens de, no mínimo, 15 animais gravados/impressos diretamente na madeira (não adesivadas - sem papel), nas suas duas faces. Animais: cachorro, gato, hamster, papagaio, coelho, vaca, ovelha, porco, cavalo, galo, zebra, leão, hipopótamo, elefante e jacaré. Material em madeira maciça, tinta e verniz atóxicos. Medidas aproximadas 25 x 20 x 5 cm, espessuras de cada animal 1,5 cm (ou 15 mm).	247,00	2.964,00
31	12	UN	CAMINHÃO CEGONHA em madeira e MDF com rampa, acompanha 4 carrinhos (1 Fórmula, 1	296,18	3.554,16

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

			Speed, 1 Roadster, 1 Retromotor). Medidas aproximadas do caminhão 40 x 10,6 x 15 cm.		
32	40	UN	KIT COM 12 PAINÉIS SENSORIAIS EM FORMATO DE COLMEIA. Painel criando Efeito Dominó Fixo Parede barra com 21 pinos; Painel Sensorial Colmeia - Roda Gigante; Painel Sensorial Colmeia – Labirinto; Painel Sensorial Colmeia - Formas de Encaixe; Painel Sensorial Colmeia – Bolas; Painel Sensorial Colmeia – Engrenagens; Painel Barras Horizontais; Painel Sensorial Colmeia – Girassol; Painel Sensorial Colmeia - Montanha Russa; Painel Sensorial Colmeia - Jogo da Velha; Painel Sensorial Colmeia – Sentimentos; Painel Sensorial Colmeia – Lógico. Painel em madeira (MDF). Pintura atóxica, a base de água.	2.672,92	106.916,80
33	12	UN	PAINEL SENSORIAL URSO com 15 ATIVIDADES. Sugestão de atividades: 1 Trio de engrenagens; 1 Zíper (jacaré ou sapo); 1 Relógio com ponteiros; 1 Camiseta com três botões; 1 Tênis com cadarço (cor aleatória); 1 Hélice giratória; 1 Textura de pelúcia (dentro da porta); 1 Textura de veludo (dentro da porta); 1 Porta com puxador e fecho; 1 Porta com fecho (elástico); 1 Painel psicomotor labirinto; 1 Massageador de madeira; 1 Círculo de pareamento (letra e figura); 1 Painel psicomotor com uma linha; 1 Tecido de lantejoulas reversível (peixe). Painel em madeira (MDF). Pintura atóxica, a base de água.	315,00	3.780,00
34	12	UN	PAINEL SENSORIAL ELEFANTE com 14 ATIVIDADES. Sugestão de atividades: 1 Trio de engrenagens; 1 Zíper (jacaré ou sapo); 1 Relógio com ponteiros; 1 Camiseta com três botões; 1 Tênis com cadarço (cor aleatória); 1 Hélice giratória; 1 Textura de pelúcia (dentro da porta); 1 Porta com puxador e fecho; 1 Boca com escova de dente; 1 Pirâmide Sonora; 1 Massageador de madeira; 1 Círculo de pareamento (letra e figura); 1 Painel psicomotor com uma linha; 1 Nuvem com bolinhas. Painel em madeira (MDF). Pintura atóxica, a base de água.	522,68	6.272,16
35	12	UN	COLUNA DE BOLHAS DE 2,0 METROS, COM PALCO ESTOFADO. Com sistema de fixação que garante firmeza das colunas. Compressor: silencioso acoplado no palco estofado (base da coluna de bolhas) conta COLUNA DE BOLHAS com 8 pontos de injeção de ar. Robustez: Produzida com tubo de acrílico, de 4 mm de espessura, fechamento inferior com chapa de acrílico de 12mm e cola importada. Iluminação: leds RGB de alta luminosidade com espelho na parte superior para duplicar a potência da luz. Interação: Acionamento manual e individual das cores vermelho, verde e azul, permitindo 7 combinações (vermelho, verde, azul, amarelo, branco, roxo e azul piscina). COLUNA DE BOLHAS com Cromoterapia: DIMENSÕES: Coluna: 2,00m Alt. x 0,20m Diâmetro Base estofada: 0,35m Alt. x 0,90m Larg. x 0,90m.	7.800,00	93.600,00
36	12	UN	COLUNA DE BOLHAS DE 1,2 METROS	4.830,00	57.960,00

			COMPACTA, COM BASE EM MDF. Com sistema de fixação que garante firmeza das colunas. Compressor silencioso acoplado no palco estofado (base da coluna de bolhas). Produzida com tubo de acrílico, de 4 mm de espessura, fechamento inferior com chapa de acrílico de 12mm e cola importada, extremamente resistente a pancadas. Iluminação com leds RGB de alta luminosidade, espelho na parte superior. Interação: 14 combinações de cores para Cromoterapia. DIMENSÕES: Coluna: 1,20m Alt. x 0,16m Diâmetro COLUNA Base maior: 0,40m Alt. x 0,40m Larg.		
37	17	UN	TAPETE SENSORIAL. Cada tapete tem uma superfície elevada diferente com pelo menos 15 tipos de texturas, incluindo pontinhos, riscos, ondas, círculos, figuras geométricas, material áspero, liso, macio e bolinhas. Com dimensões mínimas de 1 m X 1 m.	359,28	6.107,76
38	12	UN	PAINEL SENSORIAL DE PAREDE - Instrumento pedagógico que estimula a curiosidade e a coordenação motora com acessórios que geram habilidades para o dia a dia, como por exemplo: engrenagens, cadarços (coordenação motora), teclas (ligar e desligar), fechadura (abrir e fechar), aramado (ir e vir) balança (noção de peso fechamento com zíper, botões, velcro, fecho com aperto rápido, encaixes exatos com polígonos, mini piano e xilofone música entre outros. DIMENSÕES aprox. 2,00m Larg. x 1,00m Alt.	2.295,25	27.543,00
39	13	UN	MESA DE LUZ PEDAGÓGICA, com iluminação com leds para estimular habilidades visuais e psicomotoras através da sobreposição das cores, formando outras. Junto com a mesa são fornecidos discos com várias cores para a criança sobrepor e descobrir novas cores. Com no mínimo 3 pincéis atômicos de 3 cores para quadro branco. DIMENSÕES: a partir de 0,50m Larg. x 0,60m Prof. x 0,12m Alt.	1.125,54	14.632,02
40	12	UN	BUMBO 08" INFANTIL. Este instrumento musical infantil é confeccionado em madeira com pele sintética. Acompanha: um par de baquetas em madeira, um talabarte, uma chave de afinação. Marca referência: Kidzzo ou similar da mesma qualidade.	263,00	3.156,00
41	12	UN	CONJUNTO COM 8 SINOS DE MÃO COLORIDOS. Este instrumento musical infantil é composto por oito sinos com afinações de Dó a Dó, cada cor corresponde a uma nota musical, respectivamente: Dó (C) - Vermelho; Ré (D) - Laranja; Mi (E) - Amarelo; Fá (F) - Verde; Sol (G) - Azul Claro; Lá (A) - Azul; Si (B) - Rosa. O sino possui haste de mão para segurar. Acabamento sem rebarbas ou fiapos. Marca referência: Kidzzo ou similar da mesma qualidade.	289,50	3.474,00
42	12	UN	RECO-RECO INFANTIL EM FORMATO DE SAPO. Este instrumento musical infantil é confeccionado em madeira maciça, com baqueta em madeira. Medidas aproximadas: 12cm x 8cm. Acabamento sem rebarbas ou fiapos. Marca	216,99	2.603,88

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

			referência: Kidzzo ou similar da mesma qualidade.		
43	18	UN	XILOFONE 12 TECLAS COLORIDO INFANTIL. Este instrumento musical infantil é confeccionado em madeira com com 12 teclas coloridas e um par de baquetas. Acabamento sem rebarbas ou fiapos. Marca referência: Kidzzo ou similar da mesma qualidade.	207,02	3.726,36
44	15	UN	JOGO DA MEMÓRIA: EU SEI O QUE É BULLYING? Material acartonado e papel couche, dimensões 20x20x5 cm. Peso aproximado 0,250g.	88,00	1.320,00
45	12	UN	JOGO: TREINO CEREBRAL - RECURSO PEDAGÓGICO. Constituído por uma base em madeira, placas gabarito com furos e imagens ilustradas e peças em formas de pino coloridos. Comprimento: 38 cm Largura: 27 cm Altura: 5 cm. Peso: 2,220 kg. Material: Madeira Contém 504 peças. Sendo 8 placas medindo 208mm x 208mm x 3mm com modelos para fazer as figuras, 01 placa de 235mm x 235mm x 3 mm com orifícios como gabarito, 495 contas coloridas em plástico nas cores: 140 vermelhas, 110 brancas, 60 verdes, 60 marrons, 50 azuis, 50 amarelas e 25 pretas. Acondicionadas em uma caixa de madeira medindo 380mm x 265mm x 40mm.	189,95	2.279,40
46	15	UN	COMO EU ME SINTO? Composto por 01 tabuleiro, 06 peões plásticos, 50 cartas de desafios, 24 fichas coloridas e 01 regra.	72,19	1.082,85
47	13	UN	CARRINHO DE MADEIRA - com rodinhas que giram, feito em madeira de reflorestamento, medidas aprox. 11 x 6 x 7 cm, sem rebarbas, pontas, ferpas, totalmente lixado, invernizado com materiais atóxicos, com certificado de INMETRO.	62,85	817,05
48	24	UN	Tabuleiro Geométrico de Madeira com 17 Peças, Brinquedo Educativo com Formas e Cores, Desenvolvimento Cognitivo e Coordenação Motora: O conjunto deve ser composto por exatamente 17 peças, sendo: 01 (uma) base de fixação com pinos verticais e 16 (dezesseis) blocos geométricos vazados para encaixe. Os blocos devem ser divididos em, no mínimo, 04 (quatro) formas geométricas distintas (círculos, quadrados, triângulos e retângulos) e pintados em, no mínimo, 04 (quatro) cores vivas distintas (azul, amarelo, vermelho e verde). Fabricado em MDF. Peças perfeitamente lixadas, com bordas arredondadas, isentas de farpas ou rebarbas. As peças devem ter tamanho suficiente para evitar a asfixia. Dimensões aprox. do item 12 x 12 x 5,5. A pintura das peças coloridas deve ser realizada, obrigatoriamente, com tinta atóxica, livre de metais pesados e segura para o contato infantil, resistente ao descascamento. Deve possuir selo inmetro.	35,44	850,56
49	24	UN	Jogo de Madeira Torre - com 54 peças, fabricado em MDF. Os blocos devem apresentar corte preciso, superfície inteiramente lisa e lixada em todas as faces, sendo rigorosamente isentos de farpas, rebarbas ou lascas que possam ferir as mãos dos alunos. Medidas aprox. dos blocos	27,16	651,84

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

			7cmX2cmX2,5cm. Deve possuir selo INMETRO		
50	24	UN	JOGO EDUCATIVO QUEBRA-CABEÇA GEOMÉTRICO (TANGRAM) COM TABULEIRO - O jogo deve ser composto por 01 (um) tabuleiro/base com moldura e rebaixo para encaixe, contendo rigorosamente 07 (sete) peças geométricas (tantas quantos formam o Tangram tradicional), sendo: 02 (dois) triângulos grandes, 01 (um) triângulo médio, 02 (dois) triângulos pequenos, 01 (um) quadrado e 01 (um) paralelogramo. Tabuleiro com dimensões aproximadas de 20 cm de comprimento x 18 cm de largura. As peças e o tabuleiro devem apresentar acabamento em cor de madeira natural, com superfície inteiramente lixada, faces lisas e bordas arredondadas, sendo rigorosamente isentos de rebarbas, farpas ou cantos vivos. Pintura atóxica. Deve possuir selo INMETRO.	66,74	1.601,76
51	24	UN	PAINEL PSICOMOTOR (COORDENAÇÃO FINA) COM 04 CAMINHOS - em MDF. O brinquedo deve ser composto por 01 (um) painel base contendo, rigorosamente, 04 (quatro) linhas/caminhos vazados com traçados distintos. Em cada caminho deverá haver um pino/botão deslizante colorido. Os pinos/botões não pode ser retirados pela criança, apenas movidos. Medidas aprox. 28cm x, 3cm x 28cm. Deve possuir selo INMETRO.	56,30	1.351,20
52	12	UN	MINI PET SHOP MADEIRA - estrutura tridimensional que simula um Pet Shop em miniatura. Deve possuir 01 (um) tampo superior plano e liso (área de brincadeira/atendimento) e 04 (quatro) portas funcionais na parte inferior ou frontal. Confeccionado integralmente em madeira maciça de reflorestamento, compensado naval ou MDF de alta densidade, garantindo peso adequado para não tombar facilmente durante o uso. O produto deve ser inteiramente lixado, sem farpas, rebarbas, parafusos expostos ou cantos vivos. Pintura com tintas e vernizes estritamente atóxicos, isentos de metais pesados. Medidas aprox. 90 x 70 x 30cm. Deve possuir selo INMETRO.	1.022,19	12.266,28
53	12	UN	KIT LAVANDERIA INFANTIL ESTRUTURADO (MÓVEL LÚDICO EM MADEIRA) - 01 (uma) Máquina de Lavar Lúdica: Com porta frontal dotada de visor transparente (em acrílico ou policarbonato, vedado o uso de vidro), botões giratórios ou ilustrativos no painel superior. 01 (uma) Tábua de Passar Roupas Lúdica dobrável: Com superfície plana e incluindo 01 ferro de passar estilizado em madeira. 01 (um) Varal de Roupas Lúdico: Estrutura em madeira para pendurar peças. As cordas do varal devem ser confeccionadas em cordão grosso de algodão, com comprimento limitado ou layout que impeça riscos de estrangulamento, atendendo às normas de segurança infantil. Confeccionado integralmente em MDF de alta densidade (mínimo	702,91	8.434,92

			de 15 mm de espessura nas chapas estruturais) e/ou madeira maciça de reflorestamento, garantindo robustez, estabilidade e peso adequado para evitar tombamentos. Pintura em laca ou selador de alta resistência com tintas obrigatoriamente atóxicas, permitindo a limpeza. Dimensões aprox. : Máquina de Lavar: A (71cm) x L (44 cm) x P (34 cm) Tábua de passar: A (49cm) x L (50 cm) x P (20 cm). Varal: 80 cm · Largura: 30 cm · Altura: 61 cm. As portas e partes móveis devem possuir sistema antiesmagamento de dedos (dobradiças com amortecedor ou vãos de segurança). O móvel deve ser inteiramente lixado, com cantos e bordas arredondados, livre de farpas, lascas ou parafusos expostos. O produto deve ostentar obrigatoriamente o selo de segurança do INMETRO.		
54	12	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA - PIZZA DE FAZ DE CONTA E FRAÇÕES - feito em madeira de pinus de reflorestamento, simulando uma pizza, contendo: item redendo simulando pizza, cortado em seis partes, base, espátula e cortador de pizza. Superfícies e bordas perfeitamente lixadas e arredondadas, livres de farpas ou quinas vivas. Pintura com acabamento atóxico, resistente à salivação infantil e que permita a limpeza regular com pano levemente umedecido. O produto ou sua embalagem deve ostentar obrigatoriamente o selo de certificação de segurança do INMETRO.	156,58	1.878,96
55	12	UN	BRINQUEDO PEDAGÓGICO DE MADEIRA - CHURRASQUEIRA LÚDICA DE MESA COM ACESSÓRIOS - Brinquedo estruturado para jogos de imitação, contendo 01 (uma) base estrutural simulando uma churrasqueira de mesa (com grelha ilustrativa), 1 pinça de madeira, 1 tábua, 1 faca, 3 alimentos com corte. Confeccionado integralmente em madeira maciça de reflorestamento, com resistência a impactos mecânicos e quedas. Todas as peças devem ser exaustivamente lixadas, com superfícies lisas, livres de farpas, lascas ou rebarbas. Pintura com acabamento em tinta ou verniz estritamente atóxico (isento de metais pesados), resistente à umidade. Dimensões do produto com embalagem: 56 x 33 x 26,5. Com selo INMETRO.	554,50	6.654,00
56	12	UN	MERCADINHO/FEIRINHA INFANTIL ESTRUTURADA - Estrutura vertical simulando uma barraca de feira livre ou mini mercado, contendo obrigatoriamente: balcão frontal para atendimento, no mínimo duas prateleiras para exposiçaõ, seis caixas/cestos organizadores, três por prateleiras. Confeccionado integralmente em madeira maciça de reflorestamento, compensado naval ou MDF de alta densidade (espessura mínima de 15 mm nas chapas estruturais), garantindo robustez e peso próprio adequado para evitar o risco de tombamento frontal. Superfícies inteiramente lixadas, com cantos e bordas obrigatoriamente arredondados (sem	514,00	6.168,00

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

			quinas vivas), livre de farpas, lascas ou parafusos expostos. Pintura ou selagem com tintas e vernizes estritamente atóxicos, adequados para o ambiente escolar. Dimensões aproximadas: Altura de 90 a 110 cm X comprimento 50cm X profundidade 30cm. Deve possuir selo INMETRO.		
57	12	UN	BRINQUEDO DE MOVIMENTO LIVRE - GANGORRA / ARCO DE ESCALADA MULTIFUNCIONAL (REFERÊNCIA: PIKLER) - Equipamento lúdico-motor (baseado na abordagem de movimento livre/Pikler), destinado ao desenvolvimento da coordenação motora grossa, equilíbrio, força, propriocepção e criatividade. O design deve ser multifuncional, permitindo o uso como gangorra/barco de balanço (quando voltado para baixo) e como arco de escalada, ponte, túnel ou cabana (quando invertido). Deve possuir: 02 (duas) laterais sólidas em formato de meia-lua, dotadas de pegadores/alças de segurança vazados nas extremidades; Conjunto de ripas transversais (degraus) firmemente fixadas entre as laterais, formando a base da gangorra ou a superfície de escalada. Estrutura lateral confeccionada obrigatoriamente em compensado naval (espessura mínima de 15 mm) para garantir alta resistência estrutural e durabilidade. Ripas transversais em madeira maciça resistente (ex: pinus de alta densidade, eucalipto ou marfim). O equipamento deve suportar uma carga dinâmica mínima de 40 kg. As laterais devem ter acabamento em verniz incolor (cor natural da madeira), enquanto as ripas transversais devem ser pintadas em cores variadas e harmoniosas (podendo incluir tons pastéis/candy colors). Todo o revestimento (tinta, selador ou verniz) deve ser estritamente atóxico, livre de metais pesados. Medidas aprox. C 95cm X L 44cm X A 44cm. Com selo INMETRO	517,00	6.204,00
58	24	UN	CAVALETE DE PINTURA INFANTIL DE CHÃO - deve possuir dupla face, para uso em conjunto de duas crianças, dobrável, formato em "A", com superfície que permita anexo de folhas de papel A4 e cartolinas, com prendedor. Medidas aprox. 97cm de altura, 50,5cm de largura e 48cm de profundidade. Deve possuir badejas inferiores dos dois lados para acomodar tintas e pincéis. Confeccionado em madeira maciça de reflorestamento (ex: Pinus tratado de alta densidade) ou estrutura de MDF naval/compensado resistente à umidade. O equipamento deve possuir limitadores de abertura (hastes laterais de travamento em metal ou madeira, ou correntes reforçadas) que impeçam o fechamento acidental da estrutura (sistema antiesmagamento). Totalmente lixado, sem farpas, com parafusos embutidos ou de cabeça abaulada. A estrutura de madeira deve receber tratamento com verniz ou selador impermeabilizante estritamente atóxico,	379,05	9.097,20

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

			permitindo a limpeza constante de resíduos de tintas (guache/aquarela) com pano úmido sem danificar ou estufar a madeira.		
59	24	UN	CUBO INTERATIVO MULTIFUNCIONAL 5 EM UM - com várias atividades. Dimensões aprox. A 30cm X C 20cm X L 20cm. O brinquedo deve ser estruturado em formato de cubo ou prisma, oferecendo atividades distintas em suas laterais e no topo, contendo obrigatoriamente: Face Superior (Aramado/Looping): Sistema de trilhos metálicos sinuosos (inquebráveis) por onde deslizam contas ou peças de madeira. Face de Encaixe: Painel vazado acompanhado de, no mínimo, 05 (cinco) blocos geométricos sólidos em madeira para aprendizado de formas e cores. Face Mecânica/Sonora: Painel contendo elemento giratório (como moinho rotativo ou roda) que produza som mecânico ou visualização de elementos internos em movimento (ex: chocalho/ovos). Face de Engrenagens: Painel contendo sistema de engrenagens interligadas que girem simultaneamente ao acionamento manual de uma delas. Face de Labirinto/Destreza: Painel com caminhos e fendas (labirinto plano) por onde a criança deve deslizar pinos ou botões fixos. Estrutura principal confeccionada integralmente em madeira maciça ou MDF/compensado de alta densidade. Os trilhos superiores devem ser em metal de alta resistência. Superfícies inteiramente lixadas, com cantos e bordas fortemente arredondados. As peças de encaixe devem possuir dimensões que respeitem rigorosamente o teste antiasfixia/engasgamento do Inmetro. Pintura e vernizes estritamente atóxicos e livres de metais pesados. Deve possuir selo INMETRO.	685,83	16.459,92
60	24	UN	JOGO LÓGICO-MATEMÁTICO EM MADEIRA - TORRE DE HANÓI - Jogo de desafio cognitivo focado no desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático, pensamento estratégico. Deverá conter: 01 (uma) base plana retangular contendo obrigatoriamente 03 (três) hastes/pinos verticais perfeitamente alinhados. A base deverá possuir compartimento para guarda dos discos, com tampa, na qual as hastes estão anexas,deslizante, revelando o compartimento; No mínimo, 07 (sete) discos circulares de tamanhos (diâmetros) gradualmente decrescentes, dotados de furo central para encaixe nas hastes. Os discos devem ser, preferencialmente, em cores distintas para facilitar a visualização da seriação. Confeccionado integralmente em madeira maciça de reflorestamento, MDF de alta densidade ou compensado resistente. As hastes/pinos verticais devem ser fixados à tampa da base de forma indissociável. O brinquedo deve ser exaustivamente lixado em todas as suas faces. Discos, base e hastes devem ter cantos e bordas arredondados. As extremidades superiores das hastes devem ser abauladas (sem pontas vivas).	114,95	2.758,80

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

			Pintura ou selagem com tintas e vernizes estritamente atóxicos. Medidas: 23cm C x 9,5 A X 4cm L. Com selo INMETRO.		
61	24	UN	Kit 2 Brinquedo Pedagógico Encaixe Letras Números Educativo Madeira - 01 tabuleiro com as 29 letras do alfabeto e 01 tabuleiro com algarismos no mínimo do 0 ao 9 e simbolos das quatro operações básicas (adição, subtração, multiplicação e divisão). Peças coloridas. Os tabuleiros devem possuir cavidades para encaixe perfeito das peças. Confeccionada em madeira de reflorestamento ou MDF de alta densidade estruturado, resistente a empenamento. Para evitar quebras e facilitar a preensão infantil, as letras e números devem possuir espessura/altura superior à profundidade das cavidades da base, com espessura mínima de 9 mm a 12 mm. Todas as peças e o tabuleiro devem ser exaustivamente lixados, sem farpas, rebarbas ou quinas cortantes. Pintura multicolorida em cores vivas com aplicação de tintas e vernizes estritamente atóxicos. Dimensões aprox. 30 x 22 x 0,5 cm. Superfícies inteiramente lixadas, com cantos e bordas fortemente arredondados. Deve possuir selo INMETRO.	97,81	2.347,44
62	24	UN	BRINQUEDO PEDAGÓGICO DE MADEIRA - QUEBRA-CABEÇA 3D EM BLOCOS CÚBICOS (6 EM 1) - O brinquedo deve ser composto obrigatoriamente por blocos em formato de cubo perfeito (geralmente 09 peças cúbicas para formar a imagem matriz de 3x3); Cada uma das 6 (seis) faces dos cubos deve conter uma fração de uma imagem distinta, permitindo a montagem de 06 (seis) ilustrações diferentes. Confeccionado em madeira maciça (ex: pinus ou reflorestamento) perfeitamente lixada, com quinas e vértices levemente chanfrados/arredondados para evitar lesões. As imagens nas faces dos cubos devem ser aplicadas por meio de impressão direta na madeira (ex: heat transfer/transferência térmica, serigrafia ou impressão UV) ou adesivação de alta resistência coberta por selador/verniz protetor. Não serão aceitas peças com adesivos de papel simples e sem proteção, suscetíveis a rápido descolamento por umidade ou salivação. Cada bloco cúbico deve possuir, no mínimo, 3,5 cm x 3,5 cm x 3,5 cm (aresta), garantindo manuseio ergonômico e prevenindo o risco de deglutição/engasgo. Deve conter selo INMETRO.	51,50	1.236,00
63	24	UN	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - BALDE DE BLOCOS DE MONTAR E EMPILHAR EM MADEIRA COM LETRAS, NÚMEROS E ILUSTRAÇÕES - O conjunto deve ser composto por exatas 100 (cem) peças em formatos geométricos variados, juntos de uma embalagem no formato de balde para acondicionamento e transporte. As faces das peças devem conter, obrigatoriamente, impressões gráficas que contemplem: letras do alfabeto completo, numerais e ilustrações lúdicas correspondentes. O	169,34	4.064,16

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

			kit deve conter peças perfuradas e acompanhar, no mínimo, 01 (um) cordão resistente para atividade de alinhavo/enfiação. Confeccionado integralmente em madeira maciça de reflorestamento. Todas as peças devem ser exaustivamente lixadas, apresentando superfícies lisas, sem farpas, rachaduras ou arestas cortantes. A pintura gráfica (letras e ilustrações) e o revestimento colorido dos blocos devem ser realizados com tintas e vernizes estritamente atóxicos, livres de metais pesados, sendo resistentes ao atrito e à salivação infantil. Deve possuir selo INMETRO.		
64	24	UN	BRINQUEDO PEDAGÓGICO DE COORDENAÇÃO - TABULEIRO/LABIRINTO MAGNÉTICO EM MADEIRA E ACRÍLICO - 01 (uma) base plana em madeira contendo caminhos/trilhas em baixo-relevo (formato de labirinto), Painel interno com ilustrações lúdicas e baias/compartimentos finalizadores que contenham indicação visual de cores e/ou numerais para pareamento lógico; Múltiplas esferas/bolinhas metálicas coloridas enclausuradas dentro das trilhas; 01 (uma) caneta/haste de madeira ou plástico rígido com ponta magnética (ímã embutido) com força magnética suficiente para arrastar as esferas pelo acrílico; Cobertura superior transparente fechando todo o circuito. A cobertura transparente deve ser confeccionada em acrílico, policarbonato ou polímero de alta resistência a impactos, fixada rigida e indissociavelmente a base de forma mecânica. A caneta magnética deve estar fixada ao tabuleiro por um cordão de alta resistência. O comprimento do cordão deve respeitar rigorosamente a norma de segurança do INMETRO. Dimensões aprox. 29,6cm x 2cm x 29,7cm.	62,94	1.510,56
65	24	UN	BRINQUEDO PEDAGÓGICO DE IMPACTO E COORDENAÇÃO - BANCADA BATE-PINOS EM MADEIRA - 01 (uma) bancada/base elevada de madeira com furos vazados alinhados; No mínimo, 06 (seis) a 08 (oito) pinos cilíndricos em formato de pregos largos, coloridos de adeira maciça de pinus ou outra de reflorestamento; Os furos da bancada devem ser obrigatoriamente dotados de um sistema de retenção interna, que crie resistência mecânica, impedindo que os pinos caiam livremente pelo próprio peso, exigindo a força da martelada para descerem. O martelo deve ser extremamente leve, com cantos e bordas de batida totalmente arredondados. A fixação entre a cabeça e o cabo deve ser indissociável. Bancada confeccionada em madeira maciça de reflorestamento ou compensado de alta densidade. Superfícies rigorosamente lixadas, livres de farpas. Tintas e vernizes estritamente atóxicos. Medidas aprox. A14 x L9,5 x C26 cm. Deve possuir selo INMETRO.	59,90	1.437,60
66	24	UN	BRINQUEDO PEDAGÓGICO DE ROLAMENTO E	57,50	1.380,00

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

			ENCAIXE - CAMINHÃO COM PINOS EM MADEIRA - 01 (um) veículo em formato de caminhão, dotado de cabine, 04 (quatro) rodas funcionais (livre rolamento) e carroceria contendo furos/cavidades na parte superior. No mínimo, 08 (oito) pinos cilíndricos coloridos soltos, dimensionados exatamente para encaixe perfeito nas cavidades da carroceria do caminhão. Confeccionado integralmente em madeira maciça de reflorestamento ou MDF de alta densidade e espessura. Todo o conjunto deve ser exaustivamente lixado, sem rebarbas ou arestas cortantes, com quinas arredondadas. As rodas devem girar livremente. Os eixos que prendem as rodas ao chassi devem ser em metal resistente ou madeira maciça de grossa espessura. As rodas devem ser fixadas de forma mecânica e indissociável, suportando pressão vertical, sendo terminantemente proibido o uso de eixos frágeis. Os pinos devem ser de tamanho suficiente para não serem engolidos. Veículo em cor de madeira natural ou colorida e pinos em cores vibrantes e distintas. Tintas, vernizes e seladores aplicados devem ser estritamente atóxicos, livres de metais pesados e resistentes à descamação por atrito ou salivação. Dimensões aprox. 23,5cm x 11,5cm x 12,6 cm. Deve possuir selo INMETRO.		
67	24	UN	BRINQUEDO PEDAGÓGICO DE MESA/CHÃO - CAVALO DE MADEIRA - 01 (uma) base principal estruturada em formato lúdico (ex: silhueta de cavalinho ou animal similar), contendo obrigatoriamente a parte inferior curva para simular o movimento de gangorra/balanço na superfície plana; A base deve possuir furos/cavidades em sua extensão projetados para receber as peças de encaixe, 06 (seis) pinos cilíndricos soltos, dimensionados para encaixe sob leve pressão ou justaposição nas cavidades da base. Confeccionado em madeira maciça de reflorestamento, MDF de alta densidade ou compensado naval estruturado. A curvatura da base e todas as bordas do brinquedo devem ser integralmente lixadas, seladas e fortemente arredondadas para evitar farpas e suportar o atrito do balanço contra o chão/mesa. Pintura com cores vivas e/ou madeira natural tratada, utilizando tintas, vernizes ou seladores estritamente atóxicos, livres de metais pesados e resistentes à salivação. Medidas aprox. 25cm x 7cm x 2cm0. Deve possuir selo INMETRO.	47,96	1.151,04
68	24	UN	Carreta Educativa (Caminhão com 16 Formas Geométricas de Encaixe) - 01 (um) veículo em formato de caminhão/carreta (podendo ter cabine e reboque acoplado), equipado com rodas funcionais (livre rolamento); A carroceria/reboque deve possuir, no mínimo, 04 (quatro) hastes/pinos verticais fixados de forma indissociável em sua base; Obrigatoriamente 16 (dezesseis) blocos geométricos sólidos vazados (com furo central para transpassar nas hastes), divididos em 04	63,47	1.523,28

			(quatro) formatos geométricos distintos (ex: círculos, quadrados, triângulos e retângulos), com 04 (quatro) peças de cada formato em cores variadas. Estrutura e blocos confeccionados integralmente em madeira maciça de reflorestamento. Totalmente lixado, sem farpas. Pintura com tintas e seladores estritamente atóxicos, com cores vivas e resistentes ao atrito. Hastes redondas. Medidas: (CxA xL) 48cm x 14cm x 14cm. Deve possuir selo INMETRO.		
69	24	UN	BRINQUEDO PEDAGÓGICO DE SERIAÇÃO - CUBOS DE ENCAIXE E EMPILHAMENTO EM MADEIRA (MÍNIMO 5 PEÇAS) - O conjunto deve ser composto por, no mínimo, 05 (cinco) blocos em formato de cubo vazado (ocos em uma das faces), de tamanhos gradualmente diferentes e de cores diferentes. Confeccionados integralmente em madeira maciça, compensado naval ou MDF de alta densidade. Não serão aceitos sob nenhuma hipótese produtos confeccionados em papelão cartonado, kraft ou polímeros plásticos. A espessura das paredes dos cubos deve ser suficiente para suportar o peso e a pressão de uma criança pequena sem trincar, lascar ou romper. Todas as faces, bordas e, obrigatoriamente, as arestas internas e externas, devem ser exaustivamente lixadas e fortemente arredondadas (sem quinas vivas). Pintura atóxica, sem metais pesados. Dimensões aprox. 12 X 12 X 4 Cm até 4 X 4 X 4 Cm	47,17	1.132,08
70	24	UN	BRINQUEDO PEDAGÓGICO DE RASTREAMENTO VISUAL - PISTA ZIGUEZAGUE / CASCATA DE CARRINHOS EM MADEIRA - 01 (uma) estrutura vertical composta por paredes laterais de apoio e uma base de sustentação alargada (anti-tombamento); No mínimo, 08 (oito) rampas inclinadas dispostas em formato de ziguezague (cascata), fixadas entre as paredes laterais; No mínimo, 03 (três) a 04 (quatro) carrinhos articulados ou rodízios duplos, projetados geometricamente para descerem as rampas em movimento contínuo e invertido (cambalhota) ao final de cada nível. Estrutura lateral e base confeccionadas em madeira maciça ou MDF de alta densidade estruturada. As rampas podem ser em madeira ou polímero de alta resistência. As extremidades das rampas devem ser obrigatoriamente embutidas/encaixadas (fresadas) nas paredes laterais de madeira, sendo terminantemente vedada a fixação exclusiva por colagem superficial.Os carrinhos devem ser inteiriços ou montados com eixos indissociáveis (rodas que não se soltem). O tamanho das peças soltas (carrinhos) deve respeitar estritamente as normas de segurança para a faixa etária certificada, não oferecendo risco de asfixia. Superfícies da madeira perfeitamente lixadas, sem farpas, com bordas e quinas fortemente arredondadas. Tintas e seladores aplicados devem ser estritamente atóxicos, com cores	74,08	1.777,92

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

			contrastantes e atrativas. Medidas aprox. 11cm x 11,5cm x 56cm.		
71	25	UN	BRINQUEDO TORRE INTELIGENTE - feito em MDF, com 34 peças, sendo elas plataformas de aprox. 6,5 cm x 6,5 cm (10 unidades) e pinos de aprox. 4,5 cm x 1,5 cm (24 unidades). Todas as faces, bordas e, especialmente, os contornos internos dos orifícios de encaixe, devem ser rigorosamente lixados e não apresentar farpas. Caixa em cor de madeira natural ou colorida e blocos em cores vibrantes. Tintas, vernizes e seladores aplicados devem ser estritamente atóxicos, livres de metais pesados. Deve possuir selo INMETRO.	44,34	1.108,50
72	24	UN	BRINQUEDO PEDAGÓGICO DE LÓGICA E ENCAIXE - QUEBRA-CABEÇA GEOMÉTRICO INTELIGENTE - 01 (um) tabuleiro/base em formato retangular, dotado de bordas/molduras elevadas para a contenção das peças; 40 (quarenta) blocos geométricos soltos, divididos em diferentes formatos (poliominós/peças compostas por quadrados justapostos, semelhantes ao jogo Tetris) e cores variadas; As peças devem ser projetadas matematicamente para, quando arranjadas corretamente, preencherem 100% da área útil do tabuleiro, sem deixar espaços vagos.Confeccionados integralmente em madeira maciça, compensado naval ou MDF de alta densidade. O fundo do tabuleiro deve possuir espessura estruturada suficiente para não sofrer empenamento com a umidade ambiente.Os blocos geométricos devem possuir espessura mínima de 5 mm a 8 mm, garantindo resistência contra quebras e facilitando o movimento de pinça (preensão) pela criança. Corte preciso e limpo. Superfícies totalmente lixadas, sem farpas. Pintura com cores vivas utilizando tintas e seladores estritamente atóxicos, com alta resistência à descamação por atrito. Medidas aprox. 30cm x 20cm x 5cm. Deve possuir selo INMETRO.	53,25	1.278,00
73	24	UN	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL COM FICHAS DE DESAFIO EM MADEIRA - 01 (uma) base plana em madeira contendo, no mínimo, no mínimo 10 hastes/pinos verticais fixados de forma indissociável; No mínimo, 25 blocos de madeira vazados (com furos centrais) em formatos geométricos ou perfis diferenciados, pintados em cores vivas e variadas; Confeccionados integralmente em madeira maciça de reflorestamento ou MDF de alta densidade. As hastes verticais devem ser espessas e ter suas extremidades superiores arredondadas. Todas as peças, incluindo a área interna dos furos dos blocos, devem ser exaustivamente lixadas, garantindo um deslize suave pela haste, sem travamentos e sem soltar farpas. Medidas aprox. 33 X 22 X 6 Cm. Deve possuir selo INMETRO.	106,29	2.550,96
74	24	UN	SEQUÊNCIA DE CORES - 01 (um) painel/base retangular de manuseio manual, confeccionado	44,28	1.062,72

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

			com estrutura sobreposta que forme um labirinto fechado. O labirinto deve conter, no mínimo, 04 (quatro) canais verticais paralelos interligados entre si por 01 (um) canal horizontal superior, formando um circuito lógico para livre movimentação. As extremidades inferiores das colunas devem possuir retenções para acomodar as peças. O painel deve conter, obrigatoriamente, 12 (doze) discos de preensão (circular-face plana) que deslizam suavemente pelos canais. Os discos devem ser confeccionados de forma indissociável/cativa à estrutura do painel, impossibilitando sua remoção por tração manual pela criança. A distribuição de cores dos discos deve ser de: 03 vermelhos, 03 pretos/azuis-escuros, 03 verdes e 03 amarelos. Confeccionado em MDF (Medium-Density Fibreboard) de alta densidade e espessura estruturada, lixado e selado. Superfícies do painel e dos discos perfeitamente lisas, sem farpas, rachaduras ou arestas cortantes. Os cantos e quinas externas do painel devem ser fortemente arredondados para evitar lesões. A pintura dos discos coloridos deve ser realizada com tintas estritamente atóxicos, com alta resistência à descamação por atrito contínuo. Medidas aprox. 30cm x 25cm x 8cm. Deve possuir selo do INMETRO.		
75	24	UN	QUEBRA-CABEÇA INFANTIL HELICÓPTERO - feito em MDF, quebra cabeça com 10 peças coloridas, com uma base para inserir as peças, que ao montado, forma a figura de um helicóptero. Dimensões aprox. 22cm x 18cm. Superfícies da base e dos peças perfeitamente lisas, sem farpas, rachaduras ou arestas cortantes. Tinta para pintura deve ser atóxica e livre de metais pesados. Deve possuir selo INMETRO.	34,15	819,60
76	24	UN	QUEBRA-CABEÇA INFANTIL DOG - feito em MDF, contendo uma base e 7 (sete) peças que montam a figura de um cachorro. As peças devem ser coloridas. Medidas aprox. C 20cm X A16cm. Superfícies da base e dos peças perfeitamente lisas, sem farpas, rachaduras ou arestas cortantes. Tinta para pintura deve ser atóxica e livre de metais pesados. Deve possuir selo INMETRO.	41,36	992,64
77	26	UN	ANDADOR PEDAGÓGICO DE EMPURRAR E PAINEL MULTIFUNCIONAL DE ATIVIDADES EM MADEIRA - 01 (um) andador de empurrar em formato de carrinho, composto por chassi robusto, 04 (quatro) rodas de rolamento unidirecional e 01 (um) puxador/barra de apoio horizontal. A face frontal deve ser um painel de atividades contendo, no mínimo, 04 (quatro) centros de exploração cativos (peças indissociáveis), tais como: engrenagens giratórias interligadas, labirinto de trilhos com botões deslizantes, cilindros giratórios, aramado com contas, ou relógio lúdico. Nenhuma peça do painel pode ser solta ou destacável. As 04 (quatro) rodas devem ser emborrachadas ou possuir, obrigatoriamente, uma cinta/anel central	539,94	14.038,44

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

			de borracha, silicone ou polímero antiderrapante. Estrutura confeccionada integralmente em madeira maciça de reflorestamento, compensado naval de alta resistência ou MDF de alta densidade estruturada.Superfícies totalmente lixadas. Todas as quinas, arestas e bordas devem ser fortemente arredondadas. Tintas e seladores estritamente atóxicos. Medidas aprox. L 45cm X P 32cm X A34cm. Deve possuir selo INMETRO.		
78	24	UN	JOGO DE EMPILHAR PEDRAS EM MADEIRA - consiste em 20 pedras de madeira com diferentes formas e cortes, para empilhar de diversas formas. Medidas aprox. das pedras grandes: 12 x 2,5 x 6 cm. Altura das pedrinhas: 3,5 cm. Estrutura confeccionada integralmente em madeira maciça de reflorestamento, compensado naval de alta resistência ou MDF de alta densidade estruturada.Superfícies totalmente lixadas. Todas as quinas, arestas e bordas devem ser fortemente arredondadas. Tintas e seladores estritamente atóxicos. Deve possuir selo INMETRO	309,20	7.420,80
79	24	UN	APRENDENDO A CLASSIFICAÇÃO DE CORES - CLASSIFICADOR DE CORES COM TUBOS E GABARITOS - 01 (uma) base principal de apoio estruturada; No mínimo, 04 (quatro) tubos/cilindros verticais receptores (ocos), transparentes ou com visor, fixados à base; No mínimo, 16 (dezesseis) peças/fichas sólidas para inserção, divididas simetricamente em 04 (quatro) cores primárias distintas (ex: vermelho, azul, verde e amarelo); No mínimo, 06 (seis) cartões/fichas de gabarito (podendo ser dupla-face), contendo ilustrações de padrões de cores a serem reproduzidos pelas crianças dentro dos tubos. Base e Peças: Confeccionadas em madeira maciça de reflorestamento, com peso e dimensão ergonômicos. As peças devem ser rigorosamente dimensionadas para não transpor integralmente o cilindro de teste de asfixia do INMETRO para menores de 3 anos. Tubos Receptores: Caso confeccionados em material plástico/transparente, devem obrigatoriamente ser de polímero de alto impacto e inquebrável sob compressão mecânica infantil (ex: PETG, Policarbonato ou resinas de alta densidade), sendo terminantemente proibido o uso de acrílico comum ou poliestireno (PS) que apresentem risco de estilhaçamento cortante. Fichas de Gabarito: Confeccionadas em material cartonado rígido de alta gramatura com plastificação total (frente e verso) ou em plástico/PVC flexível resistente a rasgos e umidade. Superfícies da madeira perfeitamente lixadas, sem farpas, com bordas fortemente arredondadas. Tintas e seladores estritamente atóxicos e com alta resistência ao atrito contínuo. Dimensões aprox. Largura: 8cm Altura: 8,2cm Profundidade: 31cm. Deve possuir selo INMETRO.	289,65	6.951,60
80	24	UN	PAINEL/LOUSA DE LABIRINTO MAGNÉTICO	268,01	6.432,24

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

			PARA PAREAMENTO DE CORES - 01 (um) tabuleiro/painel base contendo um labirinto interno desenhado/esculpido, com áreas de separação por cores; 01 (um) tabuleiro/painel base contendo um labirinto interno desenhado/esculpido, com áreas de separação por cores, 10 cartas de dupla face, cada uma delas com uma atividade diferente e 42 discos coloridos; O interior do painel deve conter pequenas esferas/bolinhas metálicas ou magnéticas coloridas em quantidade suficiente para preencher o desafio proposto; 01 (uma) caneta/haste magnética com ímã na ponta, dimensionada para atrair e arrastar as esferas pelo labirinto; Base: Confeccionada em madeira maciça de reflorestamento, MDF de alta densidade ou polímero rígido durável. O visor deve ser confeccionado obrigatoriamente em polímero transparente de alta resistência a impactos (ex: PETG ou Policarbonato). A caneta magnética deve estar permanentemente fixada ao tabuleiro através de um cordão resistente. Superfícies da base e bordas fortemente arredondadas e lixadas. Pinturas e ilustrações atóxicas. Dimensões aprox. 14,5 x 32,5 x 9,5cm (Altura x Largura x Profundidade). Deve possuir selo INMETRO.		
81	24	UN	BRINQUEDO PEDAGÓGICO JOGO DE AGILIDADE - composto por uma caixa, que serve de apoio para fichas que revelam uma combinação de bolinhas coloridas a ser repetido pelo jogador. Composto por 1 (uma) caixa de madeira de reflorestamento ou MDF, 12 fichas cartonadas indicando as sequencias de cores, 144 bolinhas plásticas coloridas com 1,6 cm de diâmetro e duas pinças de plástico.Medidas aprox. 33 x21 x4,5 cm. Superfícies da base e bordas fortemente arredondadas e lixadas. Pinturas e ilustrações atóxicas.	106,50	2.556,00
82	24	UN	JOGO PEDAGÓGICO DE COORDENAÇÃO FINA E PAREAMENTO VISUAL - DESAFIO CEREBRAL COM PINÇA E ESFERAS - 01 (um) estojo/caixa organizadora para o armazenamento das peças; No mínimo, 08 (oito) a 10 (dez) tabuleiros/pranchas de desafio, contendo orifícios (covinhas) simetricamente espaçados para a acomodação das peças; No mínimo, 70 (setenta) esferas/bolinhas sólidas, divididas em cores primárias e secundárias distintas; 01 (uma) pinça de preensão longa, dimensionada para a ergonomia das mãos infantis; 01 (um) saquinho de tecido ou compartimento fechado para o armazenamento seguro das esferas. Confeccionados em madeira maciça ou MDF de alta densidade estruturada. Os tabuleiros não podem sofrer empenamento e os furos devem possuir profundidade anatômica suficiente para estabilizar as esferas em repouso. Pinça Confeccionada em polímero flexível de alta resistência à fadiga mecânica ou em madeira adequadamente lixada. Não serão aceitas pinças	263,80	6.331,20

			de plástico rígido quebradiço. As esferas (confeccionadas em plástico reforçado ou madeira) devem ser coloridas com tintas e vernizes estritamente atóxicos. Medidas aprox. 18cm X 18cm. Deve apresentar selo INMETRO.		
83	24	UN	KIT ANIMAIS DE FAZENDA - kit com 6 animais emborrachados grandes para evitar engolimentos, entre eles dois porcos, duas vacas, um cachorro e um cavalo. Medidas aprox. dos animais de 9cm a 12 cm. Com selo INMETRO.	39,52	948,48
84	27	UN	Baralho das emoções. Aproximadamente 40 a 80 cartas cartonadas (ilustrando emoções universais, estados de intensidade variada e emoções sociais). Deve possuir selo INMETRO	48,78	1.317,06
85	25	UN	Jogos de associação corpo-objeto , composto por 32 peçaso de peças divididas entre desenhos de partes do corpo (mão, pé, boca, etc.) e objetos cotidianos (luva, meia, escova de dente, etc. Referência: A de Meuer e L Staes. Deve possuir selo INMETRO.	39,99	999,75
86	40	UN	Cabana infantil em tecido de algodão cru e madeira natural, dobrável. Tamanho aproximado entre: 1,20m x 1,20m x 1,50m - 160x120x120cm	269,00	10.760,00
				TOTAL	**R$ 651.463,13**

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 210/2026/PMJ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026/PMJ

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO/CAPACIDADE FINANCEIRA

Eu _____, contador(a) inscrito(a) no CRC nº_____, estado de _____, **DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa _____, sediada no endereço _____, nº _____, Bairro _____, da cidade _____-_____, goza de boa capacidade financeira necessária para o bom funcionamento da empresa.

Declaro, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos em apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

_____, ____ de _____ de 2026.

_____
NOME DO CONTADOR DA EMPRESA
ASSINATURA
CRC nº xxxxxxx

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 210/2026/PMJ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026/PMJ

ANEXO IV
MODELO DE CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para a aquisição eventual e futura de brinquedos e material pedagógico, destinados às unidades da rede municipal de ensino e às instalações dos demais órgãos participantes do Município de Joaçaba/SC.

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Joaçaba, através da Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ N. _____, complemento: _____,
Bairro: _____, Município de _____- Estado_____.
Telefones/DDD: _____
Email: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO ATA:
Nome Completo: _____
CPF: _____
Cargo: _____

Assinatura digital: ( ) SIM ( ) NÃO

_____, ____ de _____ de 2026.

_____
Nome, CPF, cargo e assinatura do represente legal

OBSERVAÇÕES:
1. *A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.*
2. *Caso o responsável pela assinatura da Ata não seja o proprietário, deverá encaminhar a procuração registrada valida e lhe dando esses poderes.*

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 210/2026/PMJ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026/PMJ

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. _____/2026

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR,** considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n. 35/2026/PMJ – Processo Licitatório n. 210/2026/PMJ, RESOLVE registrar os preços da Empresa _____, na qualidade de **DETENTORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____ estabelecida na _____, Bairro _____, no Município de _____/_____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº ____.xxx.xxx-___, de acordo com a classificação por ela alcançada e, nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n. 14.133/21, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, dentre outras cominações legais, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para a aquisição eventual e futura de brinquedos e material pedagógico, destinados às unidades da rede municipal de ensino e às instalações dos demais órgãos participantes do Município de Joaçaba/SC.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens, objeto desta licitação, devem ser cotados e entregues de acordo com as especificações do **anexo II**.

2.2. O Município não se obriga a contratar das proponentes vencedoras, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

2.3. Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

2.4. O órgão gerenciador poderá, a seu critério e mediante solicitação justificada, exigir da proponente vencedora a apresentação de amostra do item previamente à emissão da respectiva ordem de fornecimento, com o objetivo de verificar a conformidade do produto com as especificações técnicas descritas neste edital.

2.4.1. A proponente vencedora, quando solicitada, deverá apresentar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação, no local indicado pelo órgão gerenciador.

2.4.2. A amostra será avaliada pelo(a) fiscal do contrato, que emitirá parecer fundamentado de aprovação ou reprovação, com base nos seguintes critérios objetivos:

a) Conformidade com as especificações técnicas descritas no edital (material, dimensões, acabamento, funcionalidade);

b) Presença de certificação do INMETRO, quando exigível;

c) Adequação à faixa etária indicada;

d) Ausência de peças soltas, pontas cortantes ou materiais tóxicos que possam comprometer a segurança do uso infantil;

e) Compatibilidade com a descrição e imagens constantes do catálogo ou ficha técnica apresentados na licitação

2.4.3. A análise da amostra será concluída no prazo de 3 (três) úteis após o seu recebimento.
2.4.4. Em caso de aprovação, a proponente vencedora emitirá a ordem de fornecimento correspondente, e a amostra será devolvida à proponente vencedora ou computada no quantitativo adquirido, conforme opção do órgão gerenciador.
2.4.5. Em caso de reprovação, a proponente vencedora será notificada dos motivos e poderá, em 10 (dez) dias corridos, apresentar nova amostra para reavaliação, por uma única vez.
2.4.5.1. Mantida a reprovação da amostra, o órgão gerenciador poderá:
a) Convocar o licitante em posição subsequente no cadastro de reserva, se houver.
b) Aplicar sanções previstas neste edital, conforme a gravidade da situação.
2.4.6. A exigência de amostra **não será obrigatória em todas as aquisições**, sendo faculdade do órgão gerenciador solicitar quando entender necessário, de forma motivada.

2.5. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio, frete do material, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

2.6. A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos materiais no local indicado, sem custos adicionais para o órgão solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa.
2.6.1. Os locais de entrega incluem o prédio da Prefeitura Municipal, salas, prédios das Secretarias participantes ou prédios públicos específicos indicados pelo fiscal de contrato.
2.6.2. A proponente vencedora deverá fazer constar nas embalagens a identificação clara da empresa e a correta identificação dos itens acondicionados.
2.6.3. Os itens fornecidos deverão atender integralmente às normas técnicas e à legislação vigente, apresentando-se com as características originais do fabricante, sendo vedado o fornecimento de produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer tipo de alteração em suas especificações originais.

2.7. Os materiais serão recebidos em duas etapas, conforme descrito a seguir:
c) **Recebimento Provisório**: Realizado no ato da entrega por servidor designado, para efeito de contagem de volumes e verificação de integridade das embalagens, mediante aposição de assinatura no canhoto da Nota Fiscal.
d) **Recebimento Definitivo**: Realizado pelo Fiscal do Contrato no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a conclusão total da montagem e instalação dos móveis, mediante inspeção técnica minuciosa que ateste a conformidade com as exigências editalícias, normas da ABNT e perfeita funcionalidade dos itens.
2.7.1. A assinatura de comprovantes de entrega, conhecimentos de transporte, notas fiscais ou documentos congêneres não constitui aceite definitivo dos produtos, representando apenas a confirmação do recebimento físico dos materiais, permanecendo condicionada a aceitação definitiva à posterior análise e aprovação pelo setor competente.

2.8. Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, observando-se os prazos contratuais.
2.8.1. Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
2.8.2. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou de qualidade dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.

2.9. DA GARANTIA:
2.9.1. A proponente vencedora deverá oferecer uma garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 90 (noventa) dias, conforme o Código de Defesa do Consumidor, ou prazo superior oferecido pelo fabricante, procedendo à substituição imediata dos itens que apresentarem falhas de durabilidade ou segurança.
2.9.2. Para efeitos de acionamento da garantia, será suficiente a apresentação da Nota Fiscal de Compra.

2.10. Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de **vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a partir da última assinatura das partes, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica para o Município de Joaçaba e a comprovação de aceite da renovação por parte do fornecedor.

3.1.1. O gestor do contrato ficará responsável por comprovar a vantajosidade da renovação da Ata e solicitar a renovação.

3.2. Todos os prazos são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na Proposta são as que seguem:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R$)
				TOTAL	

4.2. Nos preços estão inclusos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado, pelo Departamento de Contabilidade e Finanças do Município de Joaçaba/SC em até 10 (dez) dias contados da entrega do objeto, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item e quantidade efetivamente executada.

5.1.1. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.

5.1.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, preferencialmente, em banco público (Banco do Brasil ou Caixa), cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.

5.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:
✓ PREFEITURA DE JOAÇABA: Av. XV de Novembro, n. 378, Centro, Joaçaba/SC. CNPJ nº 82.939.380/0001-99 (órgão gerenciador);
✓ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Av. XV de Novembro, n. 378, Centro, Joaçaba/SC. CNPJ nº 02.247.113/0001-11 (órgão participante);

5.2.1. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.

5.2.2. A detentora deverá mencionar na nota fiscal os dados bancários da detentora, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário, bem como o número do empenho e do processo licitatório.

5.2.3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município de Joaçaba do ressarcimento de qualquer prejuízo para a detentora.

6. DO REAJUSTAMENTO, REPACTUAÇÃO, REVISÃO, SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

6.1. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar as detentoras para estabelecer o novo valor.

6.2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, será obtida mediante a solicitação da contratada ao Município de Joaçaba, através de protocolo acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que eventuais alterações deferidas serão aplicadas a partir do primeiro dia útil do mês posterior ao pedido.

6.3. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

6.4. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços atuais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preços do Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Será considerada a data-base vinculada à data da proposta de preços para efeitos de reajuste.

6.5. As detentoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7. DA DESPESA

7.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Despesa: **95**
Projeto Atividade: 2.047 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Despesa: **98**
Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00
Despesa: **124**
Projeto Atividade: 2.173 - Manutenção da Secretaria de Educação
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Despesa: **127**
Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00
Despesa: **104**
Projeto Atividade: 2.048 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil Creche
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Despesa: **107**
Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00
Despesa: **117**
Projeto Atividade: 2.162 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escolar
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Despesa: **120**
Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00
Despesa: **112**
Projeto Atividade: 2.058 - Manutenção da Biblioteca Municipal
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Despesa: **114**
Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00

ÓRGÃO: 16.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Despesa: **5**
Projeto Atividade: 2.073 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - 16.001.08.244.0004.2073.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Despesa: **5**
Projeto Atividade: 2.073 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - 16.001.08.244.0004.2073.3.3.90.00.00 / 1.600.0000.0612 - Recursos não Vinculados de Impostos

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

Despesa: **26**
Projeto Atividade: 2.216 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - 16.001.08.244.0004.2216.4.4.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Despesa: **26**
Projeto Atividade: 2.216 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - 16.001.08.244.0004.2216.4.4.90.00.00 / 1.660.0000.0612 - Recursos não Vinculados de Impostos
Despesa: **26**
Projeto Atividade: 2.216 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - 16.001.08.244.0004.2216.4.4.90.00.00 / 1.669.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

7.2. Em cada requisição deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto ao Departamento de Contabilidade, da disponibilidade financeira para o procedimento.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O órgão gerenciador e o órgão participante, através do(s) servidor(es) abaixo designados, acompanhará(ão) e fiscalizará(ão) a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:
✓ EDUCAÇÃO: Cláudia Marien Arnhold, Daniela Borsoi Dalla Lasta, Flavia Regina Colusso Picolli, Eliane Ferronato, Cristiane Martendal Facin, Tatiane Aparecida Polo, Rosimeri Chiamulera, Danieli Debus Fenner, Gabriela Pereira Zanini, Gladir Salete Mattevi, Leandra Francielli Valentina Gomes de Lima, Julio Cezar Alberguini, Giceli Marcon, Edgar Zamboni, Viviane Aparecida Gomes Poggere, Eliane Alves Cardoso, Angélica Brandini Demartini e Josianne Pitol Maestri;
✓ SOCIAL: Juliana Chiamulera, Larissa Novello, Juliana Kusnier, Nicolly Mattana.

8.1.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.2. De acordo com a Seção II, Art. 13 do Decreto nº 6.764, de 09 de março de 2023 “Com vistas à otimização dos quadros de pessoal, quando não exigível pela complexidade do objeto, poderá ser dispensada a designação de gestor do contrato/Ata, hipótese em que o fiscal do contrato/Ata, designado na forma do art. 9º, desempenhará cumulativamente as atribuições dispostas nos incisos II a VII do art. 8º”.

8.3. A Gestão deste contrato/Ata será realizada por: **Caroline Klauz.**

8.4. O Fiscal e Gestor de contratos/Ata contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.
8.4.2. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos/Atas.

8.5. O objeto licitado será recebido:
8.5.2. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da Detentora.

8.6. Os serviços a serem executados deverão estar em conformidade com a legislação vigente, assim como atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

8.7. Constatada alguma irregularidade no objeto executado, o órgão gerenciador poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E DO ORÇÃO GERENCIADOR

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA **DETENTORA**:

9.1.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

9.1.4. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do Art. 25, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução dos serviços;

9.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão dos itens da Ata de Registro de Preços;

9.1.9. A inadimplência da detentora não transfere ao órgão requisitante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Edital;

9.1.10. Indenizar o órgão gerenciador quando ocorrerem danos, avarias, extravios ou inutilização de objetos da Secretaria ou terceiros;

9.1.11. Executar o objeto de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para o Município;

9.1.12. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva execução dos itens solicitados;

9.1.13. Prestar os itens solicitados e o fornecimento dos materiais pelo valor consignado na Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega de produtos, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;

9.1.14. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

9.1.15. Prestar os serviços ou fornecer os materiais necessários para a execução dos serviços, em estrita conformidade com as disposições e especificações deste Edital;

9.1.16. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os serviços da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

9.1.17. Efetuar a troca dos produtos entregues que estiverem fora das especificações contidas neste Edital, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município;

9.1.18. Comunicar ao órgão requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.19. Indicar preposto com poderes para representá-la formalmente, administrativa e operacionalmente, durante a execução da Ata de Registro de Preços;

9.1.20. Facilitar todas as atividades de fiscalização durante toda a vigência da Ata de registro de Preços;

9.1.21. Promover, com a presença do fiscal do órgão gerenciador, a verificação da execução e do fornecimento efetuado, confirmando que os serviços e os materiais estão de acordo com o solicitado;

9.1.22. Dar ciência por escrito ao fiscal da Ata de Registro de Preços sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;

9.1.23. Verificar a qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, procedendo a sua substituição ou adequação, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pelo órgão requisitante;

9.1.24. Repor os itens, quando os mesmos, na ocasião do recebimento, apresentar defeito, estiver em desacordo com as especificações técnicas e em desacordo com a solicitação do órgão requisitante;

9.1.25. Atender aos chamados do órgão requisitante, visando efetuar, imediatamente, reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto deste Edital;

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

9.1.26. Manter todos os empregados colocados a serviço, devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da detentora;
9.1.27. Os empregados da detentora não terão relação de emprego com o Município de Joaçaba, sendo de exclusiva responsabilidade da detentora as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
9.1.28. Cuidar para que seus empregados designados para a execução dos itens zelem pelo patrimônio público.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA **ÓRGÃO GERENCIADOR**:
9.2.2. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
9.2.3. Observar para que durante a execução da Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela detentora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.2.4. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela detentora;
9.2.5. Efetuar o pagamento à detentora no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.2.5.1. Executar o pagamento de acordo com o quantitativo solicitados e entregue mediante a apresentação da nota fiscal emitida para este fim;
9.2.6. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à detentora, para que a mesma proceda a execução do objeto;
9.2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da detentora, através de comissão/servidor especialmente designado;
9.2.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.2.9. Comunicar à detentora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
9.2.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as exigências deste Edital e seus Anexos;
9.2.11. Emitir, quando da necessidade da aquisição dos itens, através do órgão requisitante, autorização para o fornecimento dos mesmos;
9.2.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados a execução dos serviços licitados, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DO CANCELAMENTO

10.1. A detentora terá seu Registro cancelado quando:
a. Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
b. Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente desta Ata, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal 14.133/21.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal 14.133/21, será formalizado por despacho fundamentado.

10.3. O cancelamento do Registro de Preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:
a. Por razão de interesse público; ou
b. A pedido do fornecedor.

10.4. Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, § 3º, a faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;

b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. der causa à inexecução total do contrato;

d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.2. Multa:

11.2.2.1. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Contrato, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

a. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura deste ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;

c. 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

11.2.2.2. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

a. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.

b. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

11.2.2.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada:

a. Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

b. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
b. as peculiaridades do caso concreto;
c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. os danos que dela provierem para o Contratante;
e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. A detentora (Operadora de Dados), obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato e relações com o órgão gerenciador (Controladora de dados) em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

12.2. A detentora deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas de governança e aos princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

12.3. A detentora compromete-se a auxiliar o órgão gerenciador com as suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a legislação aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança.

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

12.4. O órgão gerenciador não autoriza a detentora a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados Pessoais, estabelecido por este Contrato/Ata.

12.5. A detentora ao armazenar dados de controle do órgão gerenciador, declara possuir mecanismos internos para a proteção dos dados, devendo observar as regras da LGPD e as premissas de governança com seus funcionários e prestadores de serviços (suboperadores) aceitas no tratamento dos dados.

12.6. Em caso de incidente de segurança da informação envolvendo os dados pessoais compartilhados em razão do objeto do presente contrato/Ata, deverá a detentora, notificar, imediatamente o órgão gerenciador, informando minimamente:
a. A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
b. As informações sobre os titulares envolvidos;
c. A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados observados os segredos comercial e industrial;
d. Os riscos relacionados ao incidente;
e. Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
f. As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

12.7. Poderá o órgão gerenciador realizar auditoria para verificar o cumprimento da legislação de proteção de dados pela detentora.

12.8. A detentora deverá prestar a garantia mínima do fabricante para os materiais entregues, substituindo os que comprovadamente apresentarem algum defeito.

12.9. Encerrada a vigência do contrato/Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a detentora interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo órgão gerenciador, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

12.10. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato/Ata e também de acordo com o que dispõe a LGPD, sem prejuízo das perdas e danos apurados.

13. DA ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.
§1°. No exercício dos direitos e obrigações previstos no presente contrato/Ata de e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, cada uma das Partes se obriga a:
a. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
b. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
c. As partes se obrigam a notificar a outra, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.

13.2. Fica ajustado entre as Partes que a comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula e das normas legais anticorrupção é infração grave e implicará na possibilidade de rescisão unilateral do contrato/Ata, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a parte infratora pelas perdas e danos causados à parte inocente.

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

14. DA PUBLICAÇÃO

O Órgão Gerenciador se compromete a publicar o extrato da presente Ata, nos termos da legislação pertinente.

15. DOS CASOS OMISSOS E CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa, e ainda, os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a adquirir os serviços objeto desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a DETENTORA do registro terá sempre preferência.

15.3. A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

Assinado digitalmente
ROSANE KUNEN - CPF ***.045.399-**
Em 09/10/2026 às 18:25:57

JOAÇABA(SC), xx de xxxx de 2026.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSANE KUNEN– Secretária

DETENTORA

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br